



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque “Vereador Dr. Júlio de Lucca”

localidade que necessita de desenvolvimentos em virtude de a mesma não dispor também de saneamento básico, como extensão de rede de água. Diz ser lamentável a facilidade receber alunos de todo território brasileiro, e próximo a sua localidade não ter os recursos básicos. Parabeniza o Vereador Rafael Marreiro por estar se empenhando através de seu requerimento, para que São Roque tenha uma diretoria de segurança, pois atualmente questões que tangem esses assuntos estão ligadas ao gabinete do prefeito, comenta que a importância disso se deve ao fato de que com um próprio departamento, haveria um chefe específico, como também ter um orçamento próprio. Comenta sobre a importância de votar corretamente nos vereadores, pois relata que os vereadores precisam dar retorno para a população.

2. Vereador Júlio Antônio Mariano: Comenta que na terça-feira da semana passada (02 de outubro) esteve em contato com a diretoria da creche da São Rafael, a diretora Sílvia, no qual discutiram o projeto de lei nº 51/2019-L, o qual dispõe sobre a ausência de prejudicialidade no atendimento dos alunos nas creches municipais, todavia, disse que foi analisado que existe uma série de fatores que inviabiliza a execução deste projeto, diz que a imagem dos professores e profissionais das creches estava sendo comprometida em decorrência de um projeto de lei de autoria deste vereador. Comenta que, sobretudo o referido programa provavelmente não seria aceito pelo poder executivo pois traria gastos ao mesmo, em virtude das despesas gastas com o pagamento dos funcionários e também do transporte para as crianças. Relata que a ideia é obter uma área a qual tenha estrutura para ter atividades de lazer com monitores e professores afim de receber em um único local as crianças dos pais que se sentem prejudicados em relação aos pontos facultativos. Comenta que solicitou a remoção deste projeto, pede desculpas aos pais de alunos, todavia comenta que a atitude mais correta foi a retirada do mesmo. Relata que nesta semana haverá um congresso de vereadores na cidade de Campos do Jordão, diz que é um a oportunidade de reivindicar melhorias para o município, como por exemplo a iniciativa de ter um poupa tempo no município, como inúmeros pedidos descritos em suas teses que serão levadas para os respectivos secretários do estado.

3. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo: Comenta que neste final de semana (dia 12 e 13 de outubro) percorreu os bairros do município, o qual observou festas observadas pelas comunidades, acontecimento os quais deixam este vereador contente. Cumprimenta todos os profissionais da área de educação pelo dia dos professores, comenta que trata-se de uma classe à qual representa a maioria de funcionários no município e que infelizmente a prefeitura não organizou nenhuma homenagem e não irá celebrar este dia. Relata que conseguiu mais R\$100.000,00 (cem mil reais) de recurso da união para o município com apoio da Deputada Federal Renata Abreu, e comenta que completa só neste mandato R\$550.000,00 de emendas para o município. Comenta sobre a importância deste feito, pois diz que seu mandato não tem custo para a população.

Aparte Vereador Etelvino Nogueira: Comenta sobre suas ações, diz que igualmente ao Vereador Guto, seu mandato também não tem custos para os municípios.

Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo: Diz que realizou mais duas ações ligadas a denúncia, uma delas contra a Sabesp, pois relata que o contrato firmado pela empresa incluiria bater algumas metas que não foram alcançadas pelo período de tempo estipulado e então fez essa reivindicação para a Arsesp, agência reguladora de saneamento básico, o qual recebeu uma resposta da Sabesp o qual não condiz com a realidade do município e considera insuficiente a resposta da mesma. A segunda trata-se de uma queixa contra o DER, pois as vias estão extremamente perigosas. Ademais, pede a licença para divergir de alguns colegas sobre supostos “mimimis”, diz acreditar que a população tem direito de criticar, pois relata que quem se candidata ao cargo público está sujeito a receber críticas.

4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: Comenta que o centro da cidade irá passar por um projeto de limpeza, cita os calçadões e ruas centrais que vinham sofrendo pós festa de agosto. Comenta que ele juntamente ao poder executivo quer implementar até dezembro a contêinerização do centro, onde os comércios terão as lixeiras com cores diferenciadas afim de coletar o lixo e manter o centro mais a contento de todos. Solicita para que moradores e comerciantes obedeçam ao horário de depósito de lixo que é duas horas antes do caminhão de coleta. Fala ainda que esta semana as águas chegarão as torneiras dos moradores do Jardim Rene, comenta que inúmeras pessoas querem se dispor da situação e intitular-se como aquele que realizou a obra, todavia, diz que o responsável pela obra só existe um. Diz que falar a verdade não é falta de respeito, e quem fala a verdade não merece castigo, comenta que aquele que não quer ser chamado de nada não deve cometer atos que farão com que ele seja chamado. Comenta sobre o Vinhedos, cita que o mesmo também está sendo contemplado, assim como o da Rancharia. Cita um ditado o qual fala que em vários aspectos da vida podemos ser porco ou galinha, a galinha apenas dá o ovo, o porco dá o bacon.

5. Vereador Rafael Marreiro de Godoy: Comenta que a rua Giuseppe Garzella está sendo asfaltada, como também, outras ruas estão sendo instaladas rede de água e iluminação pública. Diz que ano que vem na rua São Julião estão previstos projetos para o asfaltamento da via, como também tubulação da mesma. Diz que está feliz com algumas atitudes do prefeito.

Aparte Vereador José Luiz da Silva César: Comenta que o importante é a população ser atendida, relata que não é fundamental saber quem é o titular das obras realizadas.

Aparte Julio Antonio Mariano: Parabeniza o trabalho do vereador Rafael Marreiro pelos feitos e conquistas.

Aparte Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: Relata que algumas obras iniciadas no passado só estão sendo concluídas agora, pois não houve disposição da antiga gestão para efetivar algumas obras.

Aparte Vereador Israel Francisco de Oliveira: Diz ficar feliz com os trabalhos sendo desenvolvidos.

Vereador Rafael Marreiro de Godoy: Comenta que solicitou a implantação de escola militar no município, pois falta muitas vezes disciplina nos jovens, comenta que não será obrigatório a matrícula das crianças nessas escolas, e quem é contra estas, não precisa matricular os filhos na mesma.

Encerram-se os trabalhos às 17h04min.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, concedida nos termos do Edital nº 065/2019-L, em cumprimento aos artigos 281, 282, e com a alínea “a”, inciso VIII, do artigo 26, do Regimento Interno consolidado, combinado com o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000, realizada no “Plenário Júlio Arantes de Freitas”, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Presente o Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o Vereador Newton Dias Bastos, o Secretário da Comissão o Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, e o Vereador Alacir Raysel. Presentes também os servidores da Câmara Municipal, Scarlet Jainaina Barbosa Varanda, Chefe de Expediente Legislativo; Madeli de Fátima Figueira, Assessora Técnica Legislativa; e Heredes Piedade, Chefe de Informática, Lilian Araújo, Assessora de Imprensa. O Presidente declarou abertos os trabalhos às 14 horas e 49 minutos, comunicando que foram oficiados todos os Diretores de Departamento da Prefeitura Municipal para participarem da referida Audiência Pública, contudo, nenhum representante da Prefeitura se fez presente à Audiência Pública. Composta a Mesa, o Presidente da Comissão esclarece aos presentes que a Audiência Pública foi concedida para APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Dando início à exposição do Projeto, o Presidente passa a palavra à servidora Madeli de Fátima Figueira que faz uma apresentação sobre o Projeto. Em seguida, o Vice-Presidente franqueia a palavra aos Senhores Vereadores que fazem comentários e questionamentos sobre as propostas apresentadas no Projeto em questão. Feita a apresentação, e respondidas as questões formuladas pelos presentes, o Vice-Presidente da Comissão agradece a presença de todos, declarando cumpridas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e encerra a presente Sessão de Audiência Pública, às 15 horas e 10 minutos. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que após lida se aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente presentes.

Decreto Legislativo Nº 422-L

De 21 de outubro de 2019.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 013-L, de 14/10/2019, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos – PP)

Dispõe sobre a Concessão de Placa Homenagem em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra ao Senhor Luiz Gonzaga de Jesus.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem ao Senhor LUIZ GONZAGA DE JESUS, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 34ª Sessão Ordinária, de 21 de outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 70/2019-L.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019-L, do tipo Menor Preço Global, visando a contratação de serviços técnicos de auditoria do valor real da tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Municipal da Estância Turística de São Roque - SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/11/2019, às 10:00h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019-L, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasao Roque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasao Roque.sp.gov.br:5657/comprasedital/>.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582.

São Roque, 23 de outubro de 2019.

Decreto Legislativo Nº 423-L

De 21 de outubro de 2019.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 014-L, de 14/10/2019, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dispõe sobre a Concessão de Placa Homenagem em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra ao Senhor Alex Sandro Platão

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem ao Senhor ALEX SANDRO PLATÃO, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 34ª Sessão Ordinária, de 21 de outubro de 2019.

EMENDA Nº 040-L, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

(Proposta de Emenda Lei Orgânica do Município nº 068, de 02/09/2019, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Altera dispositivos do Art. 317, da Lei Orgânica do Município de São Roque.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º A redação do inciso III, do Art. 317, da Lei Orgânica do Município passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 317...

....

....

III - quando for possível, prévio estudo de impacto atuarial a fim de se observar e garantir equivalência, do valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo.

Art. 2º Fica inserido ao Art. 317, da Lei Orgânica do Município, o seguinte inciso IV, com a seguinte redação:

IV - não sendo possível o prévio estudo atuarial a fim de se observar e garantir equivalência, do valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo referido estudo em até 120 (cento e vinte) dias após a nomeação dos servidores.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 21 de outubro de 2019.

PORTARIAS EXPEDIDAS: Nº 78, que designa substituta da Chefe de Comunicação Social, a servidora Liliam Araujo Silva - Assessora Comunicação Social, no período de 16/10 a 14/11/2019; Nº 79, que declara facultativo o ponto no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira; e Nº 80, que autoriza a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a contratação de serviços técnicos de auditoria do valor real da tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Municipal da Estância Turística de São Roque.

Resolução Nº 17-L

De 21 de outubro de 2019.

(Projeto de Resolução nº 023-L, de 10/10/2019, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos – PP e Rogério Jean da Silva – REDE)

Dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a “Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família”, o objetivo de defender e garantir as políticas em defesa da vida e dos valores da família no âmbito do Município de São Roque.

§1º A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família terá seu caráter suprapartidário e será composta por parlamentares desta Casa de Lei comprometidos com a promoção e defesa da vida e dos valores da família.

§2º Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extingue com o término desta legislatura. Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família será composta por 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal de São Roque.

Art. 3º Os trabalhadores de Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família serão coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 4º Para a realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família; I – Participar e promover debates, fóruns, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades;

II – Acompanhar as políticas públicas e propor indicações que se relacionem à defesa e a promoção da Vida e dos valores da Família;

III – Acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que dizem respeito ao tema, bem como realizar estudos visando a atualização da legislação já existente, observando a competência legislativa municipal;

e, IV – Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados, bem como entidades do setor privado e sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando o aperfeiçoamento dos trabalhos e ações conjuntas.

Art. 5º As atividades e reuniões da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários estabelecidos pelo seu Presidente e comunicadas com antecedência aos demais membros.

Parágrafo único. As reuniões e atividades poderão contar com a participação de convidados de vereadores aderentes, a fim de colaborar nas sugestões ou aprofundamento de temas relacionados à matéria.

Art. 6º A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família produzirá relatórios dos fóruns, simpósios, audiências públicas, seminários, estudos e reuniões para ampla divulgação na sociedade.

Art. 7º A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque disponibilizará os meios necessários para realização das atividades de Frente Parlamentar.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada na 34ª Sessão Ordinária, de 21 de outubro de 2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Ref: Edital nº 41/2019 - convocação para as Provas Objetivas

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 - A CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) inscritos no concurso público para a realização da PROVA